



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 19 de Julho de 1956

L E I nº 28 de 19 de julho de 1956.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Aprendizagem Musical "Tonheca Dantas", e dá outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas legais atribuições, etc;

FAÇO SABER que a Camara aprovou e Eu sanciono a seguinte

L=====E=====I :

ART. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar ainda no decurso dêste exercício, um CENTRO DE APRENDIZAGEM MUSICAL, denominado "TONHECA DANTAS", com finalidade de difundir e proporcionar maiores conhecimentos dêssa arte, a estudiosa mocidade Carnaubense.

§ ÚNICO:- O Centro de Aprendizagem de que trata o presente art. será mantido as expensas dos cofres municipais, e terá um professor dirigente que perceberá uma gratificação de Cr\$ _____, mensais, pelos serviços prestados, ficando o Sr. Prefeito, independente de aprovação deste Órgão, autorizado a abrir por Decreto, o necessário crédito especial para cobrir todas as despesas oriundas desse setor administrativo.

ART. 2º- De acordo com o aproveitamento alcançado pelos alunos integrantes do referido Centro, ficará o Prefeito Municipal na obrigação de providenciar o quanto antes a fundação de uma Banda de Musica Municipal, que terá a mesma denominação escolhida para o Centro.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas,
19 de julho de 1956.

Anatolio Candido de Medeiros
(Anatolio Candido de Medeiros - Prefeito)

Valdemar Candido de Medeiros
(Valdemar Candido de Medeiros - Secretário)